



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 1.994 - DE 16 DE SETEMBRO DE 1.974.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de Cr\$ -- 166.000,00 e dá outras providências.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / crédito especial no valor de Cr\$ 166.000,00 (CENTO E SESSENTA E / SEIS MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de parte de um trator / Escavo Carregador, marca Michigan, de fabricação nacional, modelo / 75 III, série 41628-BRC, com caçamba de 2 jardas cúbicas, adquirido da firma LINCK S/A.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o produto dos Empréstimos contraí - dos com o Banco do Brasil S/A. - PASEP, consoante autorização conti - da nas Leis nºs. 1.975 e 1.977, de 28/12/73 e 19/03/74, no valor de Cr\$ 132.000,00 e com o Banco Crefisul de Investimentos S/A, conforme a Lei nº 1.989, de 11/06/74, no valor de Cr\$ 34.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presen - te Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 16 de setem - bro de 1.974.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA

- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MULLER

- Secretário do Governo -

JCO/MMM.-